

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.360, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.625/2003, referente ao requerimento de Licença Prévia para o Projeto do parque eólico localizado na Estrada da Figueira, Figueira, município de Arraial do Cabo, de responsabilidade da empresa SIFF ENERGIES DO BRASIL LTDA.,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 008/2004, favorável à concessão da Licença requerida,

CONSIDERANDO solicitação da empresa para transformação do presente processo em requerimento de Licença de Instalação,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça a Licença de Instalação para o Projeto do parque eólico localizado na Estrada da Figueira, Figueira, município de Arraial do Cabo, de responsabilidade da empresa SIFF ENERGIES DO BRASIL LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 19/01/04.